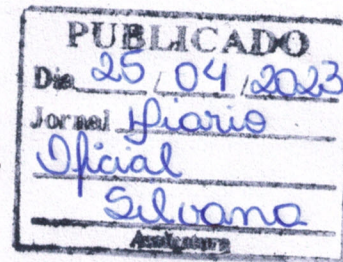




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.362 - 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria do Carmo da Costa**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Merendeira/Copeira**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00032/19-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 08 de Maio de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria do Carmo da Costa, matrícula nº 3162**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira/Copeira**, símbolo APO-XXI, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 2.323 (dois mil e trezentos e vinte e três) dias, correspondente a 6 anos, 4 meses e 13 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.362/2023.

- 2
- I-** 6 meses e 13 dias, correspondente ao período de 01-04-1988 a 13-10-1988, prestados ao **empregador Eurofarma Distribuidora LDTA**, na função de Coordenadora de Grupo, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II-** 2 anos, 2 meses e 20 dias, correspondente ao período de 04-10-1989 a 23-12-1991, prestados ao **empregador LE Barom Alimentação LTDA**, na função de Ajudante de Cozinha, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III-** 1 mês e 26 dias, correspondente ao período de 07-11-1994 a 02-01-1995, prestados ao **empregador Multi Labor Recursos Humanos Limitada**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV-** 3 anos, 5 meses e 14 dias, correspondente ao período de 17-10-1996 a 31-03-2000, prestados ao **empregador SAPORE S.A**, na função de Serviços Gerais, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 24 de Abril de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal